



**SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**EDITAL POSMAT Nº. 002 DE 17 DE DEZEMBRO DE 20224
EDITAL DE REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
QUADRIÊNIO 2021-2024**

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital Interno para Recredenciamento de Docentes Permanentes de acordo com a Instrução Normativa POSMAT 01/23 de 14/02/2023 que estabelece as normas para o recredenciamento.

1- DA FORMALIZAÇÃO DO REcredENCIAMENTO

Todos os docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais estão compulsoriamente inseridos no processo de recredenciamento de docentes Quadriênio 2021-2024.

2- PERÍODO DE AVALIAÇÃO

O período de avaliação para recredenciamento dos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais será o mesmo período previsto para a avaliação do curso de Mestrado em Engenharia de Materiais previsto pela CAPES. O período contemplará as produções acadêmicas e científicas compreendida entre os dias 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

3- CRITÉRIOS PARA REcredENCIAMENTO

A permanência de professores no Programa será avaliada pela produção acadêmica e científica entre os dias 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024. Para ter sua permanência aprovada pelo Colegiado do Curso, o professor deverá satisfazer no mínimo as seguintes condições:

- a) lecionar, pelo menos, uma disciplina por ano;
- b) participar de projetos de pesquisa do âmbito do PPG;
- c) orientar, no mínimo, a média de dois alunos por ano no PPG;
- d) possuir vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições indicadas no Capítulo 2 Artigo 3º Item IV da Portaria 81/2016 de CAPES.
- e) Obter IP (Índice de Publicação) mínimo de 140 pontos nos últimos quatro anos conforme Tabela I;

A quantificação da produção acadêmica e científica se dará por meio das informações cadastradas na Plataforma Lattes (Currículo Lattes). A coleta dos dados ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025.

4- RECRENCIAMENTO

Os docentes com processo aprovado serão credenciados a atuar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais por quatro anos. Os docentes com processo de credenciamento negado serão desligados das atividades didáticas do mestrado a partir do término do 1º semestre de 2025 e não poderão assumir novas orientações de alunos. Fica garantida a continuidade das orientações assumidas até o 1º semestre de 2025 para os docentes com processo de credenciamento negado.

5- RESULTADO

O resultado do processo será homologado pelo colegiado e enviado nominalmente a cada docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais até o dia 31 de março de 2025.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Marcello Rosa Dumont
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais

ANEXO

Tabela I – Pontuação para cálculo do Índice de Publicação (IP) do Pesquisador

Artigos completos publicados em periódicos técnicos-científicos	Classificação Qualis (*)	Fator de impacto (FI) JCR ou CiteScore	Pontuação
	A1	$FI \geq 4,0$	100
A2	$4,0 > FI \geq 2,0$	85	
B1	$2,0 > FI \geq 1,0$	70	
B2	$1,0 > FI \geq 0,5$	50	

(*) Qualis 2017-2020 na área Engenharias II

No caso de periódicos classificados pelo Qualis da CAPES na área de Engenharias II e com Fator de Impacto (FI) será considerada a maior pontuação, JCR ou CiteScore.